



RELATÓRIO

Análise de amostras - Mobiliário

Processo: 2023/0003675

Em atendimento ao contido no item 9 do Termo de Referência do processo de aquisição de mobiliário, o Departamento de Logística efetuou a análise das amostras, conforme demonstrado abaixo, tendo em vista os descritivos apresentados no termo de referência:

Lote II – Cota Reservada, segunda colocada

Licitante: Inovarts – Marcenaria Moderna Ltda

Todos os móveis foram recebidos e analisados, estando dentro da conformidade em relação a dimensões, material aplicado e características construtivas.

A documentação foi analisada, estando de acordo com o edital, conforme apresentado a seguir.

- **Item 6.1.1. NR 17 – Ergonomia, publicada através da Portaria GM nº 3214/1978 e alterações.**
Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.
- **Item 6.1.2. NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.**
Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.
- **Item 6.1.3. NBR 14535:2008 – Móveis de madeira – Requisitos e ensaio para superfícies pintadas.**
Não se aplica.
- **Item 6.1.4. NBR 14049:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Rodízios e suportes para pé.**
Não se aplica.
- **Item 6.1.5. NBR 14047:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Suporte.**
Não se aplica.
- **Item 6.1.6. NBR 14042:1998 – Móveis – Ferragens e acessórios – Conectores.**
Não se aplica.
- **Item 6.1.7. NBR 14020:2002 – Rótulos e declarações ambientais – Princípios gerais.**



Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.8. NBR 14024:2022 – Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental do tipo I – Princípios e procedimentos.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.1.9. NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.1. Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Ergonomista comprovadamente certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o produto atende as exigências da Norma Reguladora NR-17.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.2. Comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e 14024:2022 através da apresentação do Certificado de Conformidade de rotulagem ambiental emitido pela ABNT.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.2.3. Certificado de conformidade dos produtos emitido pela ABNT ou outra instituição, desde que acreditada pelo INMETRO, atestando integralmente a conformidade do produto ofertado com os parâmetros estabelecidos na norma ABNT NBR.**

Documentos apresentam conformidade com o solicitado em edital.

- **Item 6.3. Deverão ser fornecidos manuais técnicos, catálogos ou prospectos, originais do fabricante, para cada um dos objetos ofertados, com todas as informações indispensáveis à sua correta avaliação, sendo possível, inclusive, consultá-los no site do fabricante. Os documentos entregues deverão apresentar notável semelhança àqueles a serem fornecidos. Os desenhos e as especificações técnicas fornecidas pela Defensoria não serão considerados como complementos ou substitutos aos documentos do fabricante.**

O catálogo apresentado é um documento elaborado pela empresa, contendo o descritivo de cada móvel, exatamente como apresentado no edital de licitação, não sendo um catálogo de linha.

Em consulta ao site da fabricante, foi possível localizar itens semelhantes.

- **Item 6.4. Deverá ser entregue ou indicada a respectiva guia de cores e de amostra de revestimentos que serão utilizados nos produtos para efeito de comparação e análise prévia.**

Comparação realizada a partir da análise da amostra, que, em caso de aprovação, fica retida até a entrega do primeiro lote. Da amostra, foi possível avaliar a semelhança com o padrão adotado na Defensoria Pública.

- **Item 6.5. Todos os móveis ofertados deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contra qualquer vício, defeito de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes que se apresentem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação por este Órgão.**

Declaração do fabricante entregue pelo licitante.



- **Item 6.11. Nos casos em que a(s) empresa(s) fornecedora(s) não seja a fabricante dos equipamentos, deverá ser apresentada declaração da fabricante constatando que a licitante é sua distribuidora ou revendedora autorizada e que ela é solidariamente responsável pela garantia e pela assistência técnica.**

Foi entregue carta da fabricante Officemax Indústria e Comércio de Móveis Eireli, informando que a licitante é sua revendedora.

No que compete às características dimensionais e construtivas de aspecto externo ou visível, bem como da documentação recebida, o Departamento de Logística **APROVA** as amostras apresentadas pela licitante Inovarts – Marcenaria Moderna Ltda.

Pelo exposto, solicitamos que as amostras fiquem retidas até a entrega do primeiro lote, no intuito de comparar os produtos futuramente entregues.

São Paulo, 10 de agosto de 2023

Wilson G. Barcelos Júnior
Diretor Técnico
Departamento de Logística